



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 999 de 30 de setembro de 1983

## ALTERA TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os tributos abaixo passam a ser cobrados nas seguintes bases:

|                                       |           |        |
|---------------------------------------|-----------|--------|
| Taxa de Cadastro.....                 | Cr\$..... | 100,00 |
| Taxa de Ligação de Água.....          | Cr\$..... | 500,00 |
| Taxa de Ligação de esgotos.....       | Cr\$..... | 500,00 |
| Taxa de Expediente e Emolumento ..... | Cr\$....  | 100,00 |
| Tarifa do Serviço de água.....        | Cr\$....  | 250,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1983.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

Prefeito Municipal

Manoel Garduço da Silva A prova do  
Bessalini Toledo da aprovação  
Abathem de Deus aprovado